

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2924 de 03 de Maio de 2024  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo nº 24/2024 - Dispensa Eletrônica nº 16/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Aquisição de fragmentadora de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*, por meio do site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br). **As propostas poderão ser enviadas a partir de 03/05/2024 e os lances terão início dia 08/05/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas.** O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link <https://app2.ammlcita.org.br/pesquisa/29000> bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail [compras@camarademariana.mg.gov.br](mailto:compras@camarademariana.mg.gov.br) ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 02 de Maio de 2024. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação.

## Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 05/2024 cujo objeto AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ ACOMPANHADO DE

TOKEN A3. Empresa: **AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ nº 27.489.125/0001-83, valor R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); Dotação orçamentária: 40.001.09.199.122.0004.8011.3.3.90.39.99.00.00.00 1802 - Ficha 08. Mariana, 30 de abril de 2024. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2024 - Objeto:** “Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de conexão IP- Internet Protocol e disponibilização de internet com link dedicado via fibra ótica nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana”. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.684.180/0001-91, valor total de R\$ 15.759,84. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. Mariana/MG, 02/05/2024. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 787, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Luis Felipe Cota** para o cargo comissionado de **Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 788, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Juçara Aparecida Santana Gomes** do cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 789, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Wesllen Silva Teles** do exercício da Função de Confiança **FC 03 - Agente Tributário**, a partir de **02 de maio de 2024**.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Betânia Aparecida de Paula** para o exercício da Função de Confiança **FC 03 - Agente Tributário**, a partir de **03 de maio de 2024**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
(Republicação com correção)

*“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de espaços públicos, na sede do Município e Distritos)”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Moisés Carvalho Reis, brasileiro, Geógrafo**, residente no Município de Mariana, **CREA-MG registrado sob o número 227962** como fiscal do Contrato Administrativo **013/2024** empresa **Quattro Serviços LTDA.**, cujo objeto é a *‘Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de espaços públicos, na sede do Município e Distritos de Mariana, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável’*, PRC nº 010/2024, DISP nº 001/2024.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução

contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

**Parágrafo Segundo** - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a portaria 002/2024 SEMMADS.**

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Anderson Silva de Aguiar**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2024**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/2019**

A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº 02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Lei Complementar nº195 de 06 de dezembro de 2019

### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;

- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos ) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ( sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

**Nas datas de 03 de maio à 03 de junho de 2024 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**

**Enfermeiro:**

| <b>Nome:</b>                     | <b>Data de Nascimento:</b> |
|----------------------------------|----------------------------|
| SUELI MADALENA DE BRITO          | 06/10/1978                 |
| ERIKA SOUZA SILVA                | 10/08/1977                 |
| ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS  | 14/08/1986                 |
| MARLUCIA LACERDA LEITE E FREITAS | 22/07/1974                 |
| ANNA CLARA GOMES DUARTE          | 20/02/1995                 |
| ERIKA GONCALVES DA SILVA         | 21/05/1997                 |
| CLAUDILENE DE FATIMA DOMINGOS    | 22/02/1979                 |
| VIVIANE GUIMARAES SILVA          | 02/05/1976                 |

**Técnico em Enfermagem:**

| <b>Nome:</b>                       | <b>Data de Nascimento:</b> |
|------------------------------------|----------------------------|
| MONICA LOPES DA SILVA XAVIER       | 27/08/1985                 |
| IVA THUANY RAMALHO DE OLIVEIRA     | 11/03/1992                 |
| PRISCILA EUZEBIA DE SOUZA          | 30/04/1989                 |
| LAILA LUIZA FREITAS VALES          | 10/01/1994                 |
| DAYANA ROGERIA DE CARVALHO         | 12/02/1984                 |
| GABRIELA INACIA DE JESUS LANA      | 19/12/2001                 |
| NATALIA BARBOSA DA SILVA           | 25/12/1990                 |
| MANUELA MEIRE FELICIO              | 21/03/1976                 |
| THAIS TONIDANDEL PEREIRA           | 19/09/1997                 |
| DEZENYBONIFACIO LUIZ               | 13/02/1963                 |
| PAULIANE REGINA DOS SANTOS         | 20/07/1991                 |
| MARCLEIDE SIMONE BARBOSA GONCALVES | 25/03/1977                 |

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| VALDILENE MAURA DE SOUZA        | 28/01/1977 |
| JULIANA DOS ANJOS MILANEZ SILVA | 10/05/1981 |
| NEIDE MARIA DE SOUZA            | 21/05/1968 |
| RAPHAELLA GONCALVES COSTA       | 01/11/1999 |

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e LIGA ESPORTIVA DE MARIANA - LEMA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para desenvolvimento do Projeto "Mariana Cidade do Esporte". **VALOR:** R\$ 542.420,79 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.27.812.0014.0.251-335041 1500 ficha 617 **PRAZO:** Até 24/04/2025 **DATA:** 25/04/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2023 CONTRATADO (A):** KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 25/03/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2023 CONTRATADO (A):** TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 25/03/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2023 CONTRATADO (A):** DEPÓSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 25/03/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2023 CONTRATADO (A):** FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 25/03/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA 2024

A Comissão Eleitoral para fins de implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA 2024, conforme a Lei Municipal nº 2.793/2013, informa a REABERTURA do prazo para as inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da

Prefeitura Municipal de Mariana. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**, pessoalmente nos seus respectivos setores de trabalho.

**EDITAL Nº 01/2024 COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPA - GESTÃO 2024.**

**(REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES)**

A Comissão Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 1º da **Portaria nº 003, de 17 de abril de 2024**, composta pelos seguintes membros:

- **Adair José da Silva** - Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- **Adriano Aleixo da Cruz** - Secretaria de Administração
- **Aécio Carvalho Freitas** - Secretaria de Transportes e Logística;
- **Carolina Gonçalves Zacarias** - Procuradoria Geral;
- **Cristiane Moura Oliveira** - Secretaria de Governo;
- **Eduardo Braga de Oliveira** - SINDSERV.
- **Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos** - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- **Fábio Severino Ramos** - Secretaria de Esportes e Eventos;
- **Hélio Paiva Júnior** - Secretaria de Administração;
- **Márcio Gomides** - Secretaria de Administração
- **Maria Aparecida Alves de Carvalho Quatorze Voltas** - Secretaria de Educação;
- **Maria Francisca Simão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- **Rodolfo Cássio Gomes Mesquita** - Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- **Rosângela Aparecida Lopes da Silva** - Secretaria de Educação;
- **Rúbia Figueiredo Mól** - Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- **William dos Santos Neves** - Secretaria de Obras e Gestão Urbana;

; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA 2024, estabelecendo ainda os seguintes pontos:

## **1. OBJETIVO**

O presente edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da Prefeitura Municipal de Mariana -Gestão 2024, com base na Norma Regulamentadora NR-5.

## **2. COMPOSIÇÃO DA CIPA**

2.1 A CIPA será composta por:

2.1.1 12 (doze) representantes titulares, sendo 06 (seis) representantes do empregador e 06 (seis) representantes dos empregados;

2.1.2 10 (dez) representantes suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do empregador e 05 (cinco) representantes dos empregados;

2.2 Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios servidores do Município de Mariana.

### **3. MANDATO DA CIPA**

3.1. O mandato dos membros da CIPA terá duração de dois anos (lei municipal 2.793/2013), sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos, conforme item 5.4.6 da NR-05.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. - Para concorrer a representante dos empregados o funcionário deve preencher os seguintes pré-requisitos:

a) Pertencer ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana - não estar em período de estágio probatório;

b) Estar em efetivo exercício da sua função;

c) Não estar afastado das suas atividades laborais devido a laudo médico;

d) Não estar em regime de licença sem vencimentos;

e) Não estar suspenso por cumprimento de medida administrativa disciplinar;

f) Preencher a ficha de inscrição, manifestando o seu interesse de concorrer a CIPA, junto à secretaria pertencente ao seu local de lotação, entre os dias **02 a 31 de maio de 2024**;

- g) o comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição;
- h) A inscrição será validada pelos membros da Comissão Eleitoral;
- i) A inscrição mencionada acima deverá ser feita obrigatoriamente pelo próprio servidor interessado em se candidatar a cipeiro;

## 5. ELEIÇÃO

5.1. O processo eleitoral em questão será realizado de forma presencial, sendo divulgada internamente, no dia **05/06/2024**, a lista dos candidatos cujas inscrições foram homologadas para concorrer como cipeiro(a) da CIPA da Prefeitura de Mariana gestão 2024.

5.2. O voto é secreto.

5.3. Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação.

5.4. A votação ocorrerá no período das 08:00h do dia **17/06/2024** às 16:00h do dia **28/06/2024**.

Sendo que entre os dias **17/06 a 21/06** as eleições acontecerão na sede da Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Centro, no 2º andar. E entre os dias **24/06 a 28/06** as eleições serão realizadas nos distritos de acordo com o cronograma a ser definido pela Comissão Eleitoral.

5.5 Os eleitores deverão apresentar-se aos locais de votação, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença

5.6. A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana, no dia **05/07/2024**;

5.6.1. Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.6.2. Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

5.6.3. A prorrogação referida será amplamente divulgada pelos meios de comunicação Prefeitura Municipal de Mariana;

## **6. APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos votos será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que lavrará a Ata de Eleição, discriminando todos os candidatos por ordem decrescente de votação e registrando a presença das testemunhas presentes no processo de apuração;

6.2. A Ata de Eleição será, posteriormente, divulgada pelos veículos de Comunicação Interna da Prefeitura Municipal de Mariana.

## **7. TREINAMENTO**

7.1. A organização deve promover treinamento para o representante nomeado da NR 05 e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

## **8. RESULTADO**

8.1. A colocação de cada candidato será de acordo com o número de votos obtidos no pleito;

8.2. Estarão eleitos os 11 (onze) empregados que obtiverem o maior número de votos, sendo os 06 (seis) mais votados considerados como membros titulares e os 05 (cinco) seguintes considerados como membros suplentes da CIPA gestão 2024;

8.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na empresa, 5.5.7 da NR-05;

8.4. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata da Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Especial Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a NR-05 do Ministério do Trabalho.

9.2 Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados em Diário Oficial do Município de Mariana.

9.3 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de **02/05/2024** a **03/05/2024**, podendo ser protocolizada das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal da Administração, endereçado à Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Educação**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO**

FICA O PROPRIETÁRIO DO (S) VEÍCULO (S) LISTADOS ABAIXO, A PARTIR DESTA DATA NOTIFICADO POR ESCRITO SOBRE O ESTADO DE ABANDONO DO SEU VEÍCULO EM VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE. O MUNICÍPIO DE MARIANA CONCEDE-LHE O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA, SOB PENA DE REMOÇÃO, LEILÃO E DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>PROPRIETÁRIO</b> | MARCO AURELIO BARBOSA |
| <b>PLACA</b>        | BTH3337 / MG          |
| <b>CHASSI</b>       | 9BD159000S9129683     |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>MARCA/MODELO</b>     | FIAT/TEMPRA OURO 16V                    |
| <b>LOCAL DO VEÍCULO</b> | RUA LÍRIO, 49, JARDIM DOS INCONFIDENTES |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>PROPRIETÁRIO</b>     | YURA ALMEIDA DA COSTA NETTO            |
| <b>PLACA</b>            | HOE8146 / MG                           |
| <b>CHASSI</b>           | 93YLSR7UHBJ628736                      |
| <b>MARCA/MODELO</b>     | RENAULT/LOGAN EXP 16                   |
| <b>LOCAL DO VEÍCULO</b> | RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 09, CHÁCARA |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>PROPRIETÁRIO</b>     | ANDERSON PASCOAL PEDRO                 |
| <b>PLACA</b>            | CCG8927 / MG                           |
| <b>CHASSI</b>           | 9BGKZ08SSSB429643                      |
| <b>MARCA/MODELO</b>     | GM/KADETT GL                           |
| <b>LOCAL DO VEÍCULO</b> | RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 09, CHÁCARA |

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| <b>PROPRIETÁRIO</b>     | EVAIR DE JESUS FERREIRA LIMA  |
| <b>PLACA</b>            | GMP1G50 / MG                  |
| <b>CHASSI</b>           | 9BWZZZ30ZLT066585             |
| <b>MARCA/MODELO</b>     | VW/GOL CL                     |
| <b>LOCAL DO VEÍCULO</b> | RUA PIAUÍ, 543, SÃO SEBASTIÃO |

**Charles Borges de Melo**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 101, de 02 de maio de 2024.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior** no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 04 e 05 de maio de 2024:

**1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves (05/04)

Nilton Frade Coelho

**2) Setor de Comercial**

André Luís Pedrosa Santiago

Marcelo Osorio Ciríaco

Reinaldo Borges

Rosevania Maria Rosa (04/05)

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciríaco (04/05)

Chaiany Cristina Crispim

Diego de Jesus Martins

Elói Martins de Melo

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida (04/05)

Enderson Silva Euzébio

Flavio Maciel

Geraldo José Carneiro (04/05)

Givaldo José Miranda

Heber Marcos Carioca Pereira (04/05)

João Marcos Rosa

José Augusto Ferreira Chaves

José Ricardo da Luz Netto

José Taciano Braz

Luiz Otavio Pereira

Marciley Araújo Osorio Ciríaco

Sidimar Ramos Sacramento

Walison Carlos de Lana Oliveira

#### **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Kleber Eufrasio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga

#### **5) Apoio/Almoxarifado:**

Ítalo de Azevedo Silva (04/05)

Sinésio Trindade Braz (05/05)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 02 de maio de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA.** Adesão parcial à Ata de Registro de Preços. PRG 002/2024 - Procedimento PRC 004/2024. **Procedimento de origem** PRC 054/2023. **Órgão gerenciador:** Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha. **Vigência da Ata:** 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de baixa complexidade para as atividades meio de funcionamento do CIM Jequitinhonha e dos Municípios consorciados, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência. **Dotação Orçamentaria-** Ficha 19 - 17.122.0027.6007.339039 - 1500. **Itens Aderidos:** Servente de Limpeza (10 postos); Assistente Administrativo (10 postos); Encarregado (15 postos); Supervisor (6 postos). **Valor da adesão:**R\$ 1.256.402,28 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos) **Fornecedor:** ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.971.150/0001-92. Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 29 de abril de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Valdeci Luiz Fernandes Junior. Diretor Executivo.